

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 07 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2519



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Leis .....	6
Portarias .....	10
<b>Atos de Pessoal</b> .....	12
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	12
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	13
<b>Departamento de Compras</b> .....	13
Cotações .....	13
Dispensas .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aviso de Julgamento de Habilitação .....	36
Homologação / Adjudicação .....	37
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	38
<b>Conselhos Municipais</b> .....	38
Atas e regimentos .....	38
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	41
<b>Atos Administrativos</b> .....	41
Informativos .....	41
Notificações .....	43
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	46
<b>Atos Administrativos</b> .....	46
Notificações .....	46
<b>Atos Oficiais</b> .....	52
Portarias .....	52
<b>Departamento de Compras</b> .....	53
Cotações .....	53
Dispensas .....	54
<b>Câmara Municipal</b> .....	54
<b>Atos Legislativos</b> .....	54
Decreto Legislativo .....	54
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	55
Audiência Pública .....	55

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	55
<b>Atos Administrativos</b> .....	55
Atas e deliberações .....	55
<b>Licitações e Contratos</b> .....	56
Comunicados .....	56
Convocação .....	56



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024****ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.049.195,58 (um milhão quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.471 de 21 de Dezembro de 2023 (LOA 2024) e Lei Municipal nº 6.478 de 23 de Fevereiro de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2112.0000			Lei Paulo Gustavo - LPG	
729		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.195,58
730		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510.000,00
731		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00

**Total da Suplementação** **1.049.195,58**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **1.049.195,58**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.801, DE 01 DE MARÇO DE 2.024

#### SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1964 e Lei nº 6.471 de 21 de dezembro de 2023, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: **04 – Recursos Próprios da Administração Indireta**

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico	
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 25
		R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**§2º.** Com Superávit financeiro do exercício de 2023 proveniente da arrecadação da receita, conforme art. 43. §1º, inc.I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão de reais).

**TOTAL DA REDUÇÃO .....** **R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**WELLINGTON CRISTIAN VANALLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/SAEC.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Leis

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## Secretaria de Administração

**LEI Nº 6.491, DE 06 DE MARÇO DE 2.024**

AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 27 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.819.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 49.080,73 (quarenta e nove mil, oitenta reais e setenta e três centavos), em conformidade com o artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	
02	EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.12.01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0013.2113.0000	Manutenção do Centro de Educação Ambiental	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
02	EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.12.02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
18.542.0013.2096.0000	Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.080,73
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$ 49.080,73</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será coberto com superávit financeiro, no valor de R\$ 26.080,73 (vinte e seis mil, oitenta reais e setenta e três centavos), referente à recurso recebido da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o demonstrado abaixo.



## Secretaria de Administração

Lei nº 6.491, de 06 de março de 2.024

Saldo Financeiro em 31.12.2023 .....	26.080,73
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 .....	0,00
<b>(=) Superávit Financeiro Disponível em 01.01.2024 .....</b>	<b>26.080,73</b>

01	TESOURO		
02	EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.12.01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0013.2049.0000	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 579	- 23.000,00

**Total da Anulação .....** **R\$ 23.000,00**

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



## Secretaria de Administração

**LEI Nº 6.492, DE 06 DE MARÇO DE 2.024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 27 de fevereiro de 2.024, conforme Resolução nº 7.820

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.801.971,60 (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS</b>		
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2.038	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 365	212.178,49
10.302.0008.2.085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		400.000,00
<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS</b>		
02	EXECUTIVO		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2.085	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 382	219.459,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 393	970.334,11
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.801.971,60</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com superávit financeiro, no valor total de R\$ 1.801.971,60 (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), proveniente de saldo remanescente de recursos estaduais e federais recebidos do Fundo Nacional de Saúde através de Resolução, Emendas Parlamentares e Emendas de Relatoria, para ações e serviços de saúde voltados à Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o demonstrado abaixo.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**Secretaria de Administração****Lei nº 6.492, de 06 de março de 2.024**

Saldo Financeiro em 31.12.2023 .....	R\$	16.201.782,25
(-) Restos à Pagar em 31.12.2023 .....	R\$	699.144,52
<b>(=) Superávit Financeiro Disponível em 01.01.2024 .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.502.637,73</b>

**Art. 3º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 6.183 de 02 de Julho de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal n.º 6.422 de 14 de julho de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/Finanças.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Portarias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.900, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
AO(A) FUNCIONÁRIO(A) TATIANE DE LUCCA PAVANELLO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 3442, de 23 de fevereiro de 2024, **CONCEDE**, de 11 de março de 2.024 a 10 de março de 2.027, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) TATIANE DE LUCCA PAVANELLO, RG nº 43.034.538-0, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.904, DE 05 DE MARÇO DE 2.024**


**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,  
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) MARIA MARTA GOUVEA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.232, de 15 de setembro de 2.023, tendo em vista os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003, combinado com o artigo 2º da EC 47/2.005 e artigo 40º, §5º da CF, **APOSENTA**, a partir do dia 08 de abril de 2.024, o (a) funcionário (a) **MARIA MARTA GOUVEA**, RG nº 18.095.764-8, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 051/2.024, expedida em 20 de fevereiro de 2.024, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "J", 20% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de abril de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## Atos de Pessoal

## Extrato de Acúmulo de Cargo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 0032/2024 – JOSI MEIRE DA SILVA FERNANDES, RG. 48.888.612-0, PEB I, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF “SERAFIM SANCHES” EM CATIGUÁ SP E PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.**

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01716/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Graxa preta 36g em lata e Escova de sapato com base de madeira e cerdas macias , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 12/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 07 de Março de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de Graxa preta 36g em lata e Escova de sapato com base de madeira e cerdas macias, para uso dos atiradores do Tiro de Guerra- 02-012 Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Graxa preta, em lata de 36 g	Un	50
02	Escova de sapato	Un	50

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovane Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 97640**

**CARGO: Chefe de seção**

**EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: almoxarifado**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01716/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 01730/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em confecção de 3 tipos de sutache confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, bordado e com velcro, contendo o nome do TG , tipo sanguíneos e o nome dos atiradores , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 12/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 07 de Março de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

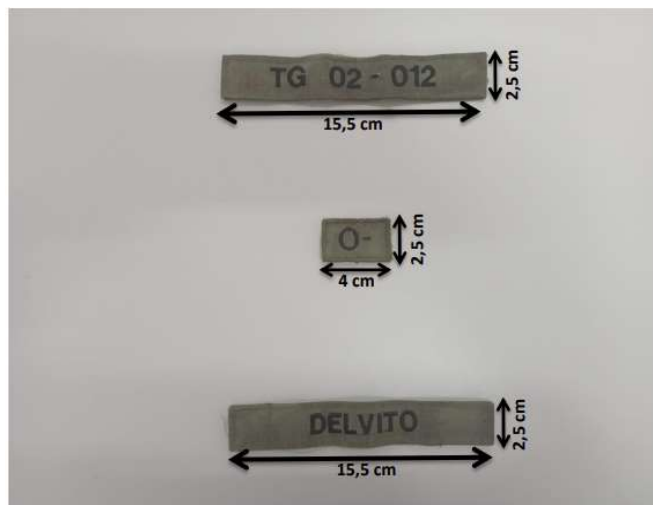
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Confecção de 3 tipos de sutache confeccionado com o mesmo tecido da blusa de combate camuflada, do lado avesso, bordado e com velcro, contendo o nome do TG, tipo sanguíneos e o nome dos atiradores, para uso nas fardas dos atiradores do Tiro de Guerra- 02-012 Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Sutache 15,5 cm por 2,5 cm TG 02-012	Un	50
02	Sutache 4 cm por 2,5 cm TIPO SANGUINEO	Un	50
03	Sutache 15,5 cm por 2,5 cm NOME	Un	50





**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovane Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 97640**

**CARGO: Chefe de seção**

**EMAIL: almojarifadocentral@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: almojarifado**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01730/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01771/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificado digital modelo A1 e CNPJ , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 12/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 07 de Março de 2024.

## Departamento de Compras e Cotações



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA** **CERTIFICADO DIGITAL**

### **1. OBJETO:**

Certificado Digital com validade de 01 (ano) para o Município de Catanduva E-CNPJ, conforme especificações do item 2 nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Certificado Digital A1 e-CNPJ	Unid.	01

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### **4. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:**

A(s) assinatura(s) da documentação para validação do certificado deverá(ão) ser agendada(s) previamente com o usuário. Após a fase das assinaturas, o certificado (software) e orientações para instalação do arquivo deverão ser enviados para o e-mail do usuário.

### **5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME:** OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**CARGO:** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP  
**E-MAIL:** padreosvaldo@catanduva.sp.gov.br  
**DEPARTAMENTO:** GABINETE



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01771/2024**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 01471/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.036.170/0005-15**.

Objetivando a **Serviço de Manutenção programada – Revisão 20.000KM, do veículo: FORD TRANSIT MINIBUS, Placa EQO1A13, alocado a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Com o valor total orçado de **R\$ 1.593,42 (( Hum mil, quinhentos e noventa e três real e quarenta e dois centavos )**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01481/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.350,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LETICIA COSTA NEVES LTDA CNPJ: 11.993.330/0001-41.

Visando à Aquisição de 3 rádios transceptor portatil contendo 32 canais, capacidade digital/analogica para Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 01487/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.656.352/0003-65**.

Objetivando a **Serviço da revisão de assentamento e aquisição de produtos, primeira e segunda revisão de acordo com manual de garantia e manutenção – Revisão 500 horas, do veículo: VW/ 24.280 CRM 6X2 CAMINHÃO PIPA ANO 2022, Placa BYQ0C51, CHASSI: 953658246NR051608** alocado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Com o valor total orçado de **R\$ 2.771,31 (Dois mil, setecentos e setenta e um real, e trinta e um centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei. Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA  
Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01621/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.116,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PASSADAO -MAQ.E MOVEIS P/ESC.LTDA-ME CNPJ: 55.791.834/0001-54.

Visando à Aquisição de móveis: 02 banquetas, 02 cadeiras e 02 poltronas, referente a nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, II. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01629/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 420,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.435.267 THIAGO MONTEIRO CUOGO CNPJ: 51.435.267/0001-42.

Visando à Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso da Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01650/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: THE XTRATEGY GEAR CONFECÇOES LTDA CNPJ: 50.465.000/0001-35.

Visando à Aquisição de dois RED DOT - Miras Ópticas refletivas projetada para aplicação em fuzil e carabina para uso em armamento operacional da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01667/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à LOCAÇÃO DE 1 TELÃO DE LED TAMANHO 2X3, para uso no evento Dia D'elas - Dia alusivo ao Dia Internacional das Mulheres em Catanduva, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01673/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ERICK DE ALMEIDA 31627954864 CNPJ: 43.062.964/0001-77.

Visando à ARCO DE DECORAÇÃO COM BALÕES COLORIDOS PARA EVENTO DIA D'ELAS PARA USO DA COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01677/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ROBLEIDO DE SOUZA CRIZANTO CNPJ: 11.076.166/0001-08.

Visando à Locação de 3 Backdrop 2x3, para uso no evento Dia D'elas - Dia alusivo ao Dia Internacional das Mulheres, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01679/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: JOEL GILBERTONI ME CNPJ: 07.353.688/0001-32.

Visando à Locação de 4 tendas em estruturas metálicas 05x05 e 1 tenda em estrutura metálica 10x10, para uso no evento Dia D'elas - Dia alusivo ao Dia Internacional, para uso da Coordenadoria de Comunicação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - OBJETO: Credenciamento de microempreendedor individual, interessados em ministrar cursos profissionalizantes em esportes eletrônicos no âmbito do projeto “e-sports Team Catanduva” nos termos do Anexo I deste Edital.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão de Contratação, do dia 26/02/2024;

Considerando que após análise na documentação de habilitação das empresas licitantes, foi verificado o seguinte:

- A empresa **GUSTAVO ZENHEI AGUENDA NAKAZONE DE SOUSA**, apresentou CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o exigido no Item 2.0 - subitem 2.1 do edital; a empresa apresentou o documento “Requerimento de Empresário” para cumprimento quanto ao exigido no Item 3 - subitem 3.2.1 - letra “a” do edital, mas descumpriu o Item 2.0 - subitem 2.2 do edital, que diz: “Não será admitida neste procedimento de credenciamento a participação de pessoas físicas e pessoas jurídicas que não sejam microempreendedor individual, tampouco de entidades do terceiro setor”;

- A empresa **JUAN RODRIGUES MONTEIRO**, não apresentou o requerimento para credenciamento, conforme exigência no item 3 - subitem 3.2.1 e no Anexo II do edital;

- A empresa **FELIPE RODRIGUES RIVA**, não apresentou o requerimento para credenciamento, conforme exigência no item 3 - subitem 3.2.1 e no Anexo II do edital; apresentou CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o exigido no Item 2.0 - subitem 2.1 do edital;

- a empresa **WERIK VINÍCIOS DE OLIVEIRA**, não apresentou a prova de regularidade para com a fazenda municipal, conforme exigência no item 3 - subitem 3.2.1 - letra “f” do edital; apresentou CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, não compatível com o objeto da licitação, descumprindo o exigido no Item 2.0 - subitem 2.1 do edital;

Isto posto, resolve os membros da Comissão de Contratação, julgar todas as empresas inabilitadas no presente certame licitatório, pelos motivos expostos acima.

Resolve ainda a Comissão de Contratação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 165, alínea “c”, da Lei nº 14133/21, ou seja, do **dia 08/03/2024 a 12/03/2024**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 07/03/2024

Comissão de Contratação

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para futuro FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, para uso de todas as secretarias e departamentos da municipalidade, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>SUPERAR EIRELI EPP(REF. AOS LOTES: 01, 03, 04 e 05);</b>	<b>R\$ 640.153,97</b>
<b>DENTECK AR CONDICIONADO LTDA(REF. AO LOTE 02);</b>	<b>R\$ 92.300,00</b>
<b>MADE INFORMATICA LTDA ME(REF. AO LOTE 06);</b>	<b>R\$ 212.287,14</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**



## SECRETARIA DE CULTURA

## Conselhos Municipais

## Atas e regimentos



**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP** - Aos 29 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pela plataforma on-line Google meet (<https://meet.google.com>), iniciada pontualmente as 10:15h (dez horas e quinze minutos), em segunda chamada, deu-se início a **REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP** para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1 - HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DO TEATRO MUNICIPAL; - ART. 7º, § 5º DO DECRETO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "SERÃO ISENTOS DA TAXA DE UTILIZAÇÃO GRUPOS DE CATANDUVA COM FINALIDADE ESTRITAMENTE ARTÍSTICO-CULTURAL, DESDE QUE POSSUAM CADASTRO HOMOLOGADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE DEVERÁ SER ANEXADO AO PEDIDO". 2- FESTIVAL DE DANÇA 2024; 3- EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORquíDEAS DE CATANDUVA; e 4. DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO; - O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA;.** A Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Luzia Aparecida de Brito Girade, declarou aberta a reunião saudando os presentes, e, após, solicitou que fosse colocado em pauta a ordem do dia, sendo que as mesmas foram separadamente discutidas seguindo as decisões: **1 - HOMOLOGAÇÃO DE GRUPOS PARA ISENÇÃO DE TAXAS DO TEATRO MUNICIPAL; - ART. 7º, § 5º DO DECRETO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "SERÃO ISENTOS DA TAXA DE UTILIZAÇÃO GRUPOS DE CATANDUVA COM FINALIDADE ESTRITAMENTE ARTÍSTICO-CULTURAL, DESDE QUE POSSUAM CADASTRO HOMOLOGADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, QUE DEVERÁ SER ANEXADO AO PEDIDO".** Os conselheiros presentes, continuando avaliação de solicitação de protocolo nº 013 e 014, ambos propostos por Guilherme Alexandre Viquer Pereira Morais de Brito se tratando porém, de grupos e solicitações diferentes, a primeira, protocolo 013, Grupo Degagé; e a segunda, protocolo 014 referente à Danseâme Cia de Dança. Não houve decisão, e deverá ser solicitado ao requerente informações complementares retornando para deliberação deste Comitê. **2- FESTIVAL DE DANÇA 2024** - Foi apresentado pelos Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Cultura uma proposta de investimento de recurso do Fundo Municipal de Cultura. Para execução do Festival é necessário investimento estimado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo: Premiação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), artista convidado especial e jurado: Carlinhos de Jesus - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); troféus: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), Aquisição de linóleo R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e contratação de software no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Foi explicado que, em relação à premiação, a mesma segue como no ano anterior, sendo: O melhor grupo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), segundo melhor grupo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terceiro melhor grupo: R\$ 3.000,00 (três mil reais); melhor bailarino: R\$



1.000,00 (mil reais), melhor coreografo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), melhor ballet: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor jazz: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor contemporâneo: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor danças urbanas: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor dança do ventre: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor dança de salão: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor estilo livre: R\$ 1.000,00 (mil reais), melhor sapateado: R\$ 1.000,00 (mil reais). Os troféus serão adquiridos: 40 para os primeiros lugares; 40 para os segundos lugares e 40 para os terceiros lugares; ainda: 03 destaques, 01 para quem obtiver nota máxima. Todos os votantes manifestaram pelo investimento de verba do Fundo Municipal de Cultura na realização do 20º Festival de Dança de Catanduva. Outros esclarecimentos: Os grupos de dança de Catanduva não recolhem taxa de participação. Tudo o que for recolhido vai direto para o Fundo Municipal de Cultura. **3- EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE CATANDUVA** - Foi solicitado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, investimento para realização da Exposição Nacional de Orquídeas, no sentido de viabilizar a participação de Associações de Orquidófilos de todo o País. A exposição será de 05 a 07 de abril, no Salão de Exposições da Estação Cultura, e, com alcance nacional já que contará com a presença de mais de 30 Associações. Para execução da exposição é necessário investimento estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo: Premiação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para hospedagem de 02 diárias de hospedagem para 50 pessoas em quartos duplos e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para alimentação para 55 pessoas (cinquenta convidados e cinco colaboradores) por três dias. Todos os votantes manifestaram pelo investimento de verba do Fundo Municipal de Cultura na realização da Exposição Nacional de Orquídeas. O Conselheiro Caio Martani sugeriu que fosse colocado a logo do Fundo Municipal de Cultura na divulgação de todos as Ações por ele financiadas. Todos prontamente concordaram e elogiaram tal sugestão. A Conselheira Giselle Faganelo sugeriu que se fizesse uma homenagem à fundadora da Associação Orquidófila de Catanduva, o que também foi aprovado por todos os membros deste Conselho. **DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO; - O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA;** Não houve demais assuntos. Sem mais nada a ser discutido a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura determinou que fosse lavrada a presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades legais e efeitos jurídicos. Sem mais nada a ser discutido a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura determinou que fosse lavrada a



presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e efeitos legais e jurídicos. Os presentes nesta reunião online foram: Luzia Aparecida de Brito Girade, presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, os conselheiros: Gisele Maria Faganello Castro Lahoz (representantes do COMDEPHACT, Caio Martani (representante da Câmara Municipal), Eduardo Aurélio Zerbinatti (convidado - diretor de Cultura), Letícia Monteiro Martins e este quem assessora as reuniões e redige esta ata, Leandro Cesar Pinto (representantes do Poder Público)

Catanduva/SP, 29 de fevereiro de 2024

**LUZIA A. B. GIRADE**  
Presidente do C.G.F.M.C.  
R.G.: 11.589.018

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva  
Secretaria Municipal de Finanças

**INFORMATIVO IPTU/2024****VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

**ENTREGA DOS CARNÊS**

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

**DESCONTO NA COTA ÚNICA**

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO**

**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024**

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva  
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024	
Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
<b>TOTAL</b>	<b>597,13</b>

1 9627000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Nosso Número	27931782041152203
(-) Valor do Documentos	51,50
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

#### VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Notificações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Adriana Bellini Bonjovani	22328/2023	IPTU Verde
Alexandre Augusto Forciniti Valera	23083/2023	Certidão de Área
Alva Usinagem e Revestimento em Metais Ltda. – ME	22660/2023	Faz solicitação
Alvimar Vieira França	21479/2023	Parcelamento de débitos
Ana Maria Bernuci	22503/2023	Reembolso
Ângela Trazzi Rigoldi	21496/2023	IPTU Verde
Antonio Jose Alves Antequera	23090/2023	IPTU Verde
Aparecido Donizete Cardoso dos Santos	23145/2023	Auto de Infração Ambiental
Carlos Roberto Bonilio Zapparoli	23136/2023	Auto de Infração Ambiental
Carlos Roberto Bonilio Zapparoli	23140/2023	Auto de Infração Ambiental
Evanice Campos Ragnolli Eleutério	22252/2023	Cancelamento Inscrição Municipal
Guebara e Borgonovi Engenharia Ind. E Comércio Ltda.	23134/2023	Auto de Infração Ambiental
Guebara e Borgonovi Engenharia Ind. E Comércio Ltda.	23138/2023	Auto de Infração Ambiental
João Ângelo Mantovani	23184/2023	IPTU Verde
Laércio Guirado	22920/2023	IPTU Verde
Leandro Cristiano Calderan	21611/2023	Faz solicitação
Luciano Carvalho de Souza	22966/2023	IPTU Verde
Marco Antonio Damiani	23180/2023	IPTU Verde
Marcos Roberto Garcia Rodrigues	23142/2023	Auto de Infração Ambiental
Marina Colombo Amarante Marton	22486/2023	IPTU Verde
Paulo Henrique Lebron	22830/2023	IPTU Verde
Poliane Santos da Silva	23130/2023	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 07 de março de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Adalberto Trindade Fernandes	13322/2023	Inscrição Municipal
Alexandre Ruelle Aspásio	20549/2023	IPTU Verde
Carlos Cesar Moraes	17503/2023	Ref. Execução Fiscal
Carolina Bosso Topdjian Ângelo	21161/2023	IPTU Verde
Dreisson Salto Massarente	19857/2023	IPTU Verde
Emilio Carlos Massarente	19854/2023	IPTU Verde
Espolio de Vilibaldo Gonçalves	21025/2023	Atualização Cadastral
Fabrcio Perobeli Berto	19187/2023	Refis
Gilberto Mota Bispo	19720/2023	Refis
Iraci Maria França Ferreira	20785/2023	Cancelamento
José Carlos Lilli	12722/2023	Insc. Municipal - Solicitação
Marcos Tadeu de Souza Advogados Associados	15083/2023	Ref. ISS
Milena Cristina Ferreira	21963/2023	Faz Solicitação
Paulo Aparecido Alves	19886/2023	Ref. Refis
Paulo Silas Marcke	21967/2023	IPTU Verde
Regina Célia Gomes Domingues da Silva	20998/2023	IPTU Verde
Robson Cleber Rebonatti	20403/2023	Cancelamento Inscrição Municipal
Sebastião Donizeti de Souza	15811/2023	Isonção de IPTU/TSU
Sheila Maria de Lima	18944/2023	Atualização Cadastral
Sheila Maria de Lima	18943/2023	Atualização Cadastral
Unitrauma Traumat. Ortop., Fisiot. e Med. Trabalho	21137/2023	Cancelamento
Vitoria Ramos Jayme – ME	21140/2023	Cancelamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 07 de março de 2024.

**Luciane de Souza Pereira  
Chefe da Central de Atendimento**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO  
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: [www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento](http://www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento) ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Isabela de Lima Saes	10024/2022	Cancelamento de débitos
Mundo da Bola Escola de Futsal Ltda – ME	2021/9/28796	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Rodrigo Dusso Perossi	20552/2023	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 07 de março de 2024.

**Luciane de Souza Pereira**  
**Chefe da Central de Atendimento**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058272 - AV DONA ENGRACIA, 820	37467 - RUA ABAETE, 90
9048166 - RUA ABAETE, 206	9046797 - RUA ABAETE, 297
37710 - RUA ABAETE, 302	590682 - RUA ABAETE, 339
589013 - RUA ABAETE, 427FUNDOS	37454 - RUA ABAETE, 436
37533 - RUA ABAETE, 467	591160 - RUA ABAETE, 477
37567 - RUA ABAETE, 497	37558 - RUA ABAETE, 513PARTE A
37473 - RUA ABAETE, 516	37550 - RUA ABAETE, 533
591158 - RUA ABAETE, 647	37723 - RUA ABAETE, 657
37442 - RUA ABAETE, 677	591115 - RUA ABAETE, 697
37548 - RUA ABAETE, 707	588658 - RUA ABAETE, 767
37445 - RUA LEOPOLDINA, 15ANT 171	9044848 - RUA LEOPOLDINA, 197
9049450 - RUA LEOPOLDINA, 207	591333 - RUA LEOPOLDINA, 387
37702 - RUA LEOPOLDINA, 417	37481 - RUA LEOPOLDINA, 515
37716 - RUA VICOSA, 80	37461 - RUA VICOSA, 120
37422 - RUA VICOSA, 203	37610 - RUA VICOSA, 160FUNDOS (ANT 330)
37446 - RUA PAINEIRAS, 63ANT 170	9043773 - RUA PAINEIRAS, 99DERIV ANT 140
9043250 - RUA PAINEIRAS, 116DERIV/CS 02/FDS	37668 - RUA PAINEIRAS, 120ANT 125
37431 - RUA MIRAI, 110	37463 - RUA MIRAI, 121
37536 - RUA MIRAI, 130	37528 - RUA MIRAI, 131
588470 - AV NOVA LIMA, 36	37434 - AV NOVA LIMA, 46
9047618 - AV NOVA LIMA, 105	9046890 - AV NOVA LIMA, 119
9052805 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 106	9052783 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 201
9052786 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 202	9052802 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 305
9052811 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 404	9052808 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 01/AP 406
9052854 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 102	9052817 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 201
9052839 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 203	9052843 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 205
9052821 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 302	9052856 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 304
9052819 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 401	9052849 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 02/AP 405
9052864 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 202	9052883 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 203
9052891 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 206	9052885 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 03/AP 403
9052932 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 204	9052901 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 301
9052903 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 302	9052921 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 303
9052933 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 304	9052905 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 402
9052926 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 405	9052930 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 04/AP 406
9052966 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 102	9052953 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 103
9052961 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 106	9052967 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 204
9052943 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 402	9052969 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 404
9052965 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 05/AP 406	9053005 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 102
9052978 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 107	9053006 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 204
9052995 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 403	9053003 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 406
9052990 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 06/AP 408	9053010 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 101
9053036 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 106	9053033 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 205
9053012 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 301	9053016 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 302
9053043 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 404	9053020 - AV DONA ENGRACIA, 771BL 07/AP 407
9050244 - AV DONA ENGRACIA, 811CASA 2	9049691 - AV DONA ENGRACIA, 838
9047013 - AV DONA ENGRACIA, 951	9044366 - AV DONA ENGRACIA, 965



9050546 - AV DONA ENGRACIA, 1010  
9050459 - AV DONA ENGRACIA, 1075  
9046966 - AV DONA ENGRACIA, 1186  
37551 - AV DONA ENGRACIA, 1290  
587450 - AV DONA ENGRACIA, 1320  
37514 - AV DONA ENGRACIA, 1630  
9059270 - RUA BORACEIA, 1319  
9051923 - RUA ANUAR PACHA, 300CALHA PARSHALL  
32195 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 4CASA 3  
55924 - RUA BARREIRINHA, 995  
588739 - RUA CAITITE, 935  
9047763 - RUA CAMPO FLORIDO, 219  
9047109 - RUA MARTINOPOLIS, 1294  
9047877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250RAM.2 POL/R CLOVIS P  
9048645 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 405  
9048992 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 108  
9048708 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 106  
9048618 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 301  
9048996 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 406  
9048957 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 102  
9048847 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 204  
9048637 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 102  
9048642 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 104  
9048652 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 108  
9048686 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 405  
9048843 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 108  
9048857 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 301  
9048880 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 102  
9048741 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 304  
9048763 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 101  
9048756 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 203  
9048802 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 404  
9048828 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 108  
9048945 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 308  
9044452 - RUA MARTINHO CANOSO, 487  
9054696 - AV BENEDITO ZANCANER, 2930CASA  
9057542 - RUA ELDORADO, 387  
9060084 - RUA DIAMANTINA, 320  
41551 - AV CASA BRANCA, 432  
37602 - AV CASA BRANCA, 472  
9052411 - RUA CORDEIROPOLIS, 665  
41394 - RUA CORDEIROPOLIS, 811  
588876 - RUA LUCELIA, 135  
41514 - RUA DIAMANTINA, 51  
587699 - RUA DIAMANTINA, 96  
9041184 - RUA DIAMANTINA, 131  
37575 - RUA DIAMANTINA, 172  
9043101 - RUA DIAMANTINA, 240  
69291 - RUA DIAMANTINA, 278  
41560 - RUA DIAMANTINA, 344  
41428 - RUA ELDORADO, 29  
9049135 - RUA ELDORADO, 85  
41642 - RUA ELDORADO, 149CASA 2  
41460 - RUA ELDORADO, 180  
37484 - AV DONA ENGRACIA, 1020  
9046711 - AV DONA ENGRACIA, 1150  
9046887 - AV DONA ENGRACIA, 1248  
587769 - AV DONA ENGRACIA, 1320CASA 1  
37709 - AV DONA ENGRACIA, 1556  
9050409 - AV DONA ENGRACIA, 1650CASA 2  
9048425 - RUA ANUAR PACHA, 300POÇO/  
32168 - RUA CLOVIS PEREIRA, 32  
32217 - AV SECRETÁRIO WALTER BERNARDES NORRY, 58  
590616 - RUA BORACEIA, 910  
55955 - RUA CAITITE, 1151  
9044485 - RUA MARTINOPOLIS, 1124SALAO 1  
9040859 - RUA MARTINOPOLIS, 1314  
9048653 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 104  
9048651 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 1/AP 407  
9048983 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 2/AP 202  
9048716 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 3/AP 208  
9048787 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 107  
9048825 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 4/AP 408  
9048842 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 106  
9048876 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 5/AP 402  
9048639 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 103  
9048646 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 107  
9048963 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 6/AP 301  
9048877 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 102  
9048968 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 206  
9048859 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 7/AP 304  
9048730 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 204  
9048759 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 8/AP 308  
9048765 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 103  
9048789 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 304  
9048806 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 9/AP 408  
9048836 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 201  
9048946 - RUA MARTINHO CANOSO, 250BL 10/AP 402  
9044400 - RUA ELDORADO, 159  
9056442 - RUA DIAMANTINA, 351  
9058209 - RUA CORDEIROPOLIS, 558  
41603 - AV CASA BRANCA, 272  
41079 - AV CASA BRANCA, 442  
590057 - AV CASA BRANCA, 514  
9053596 - RUA CORDEIROPOLIS, 797FUNDOS  
590238 - RUA CORDEIROPOLIS, 1080LIG. R. MARTINOPOLIS  
587252 - RUA MARTINOPOLIS, 660  
41589 - RUA DIAMANTINA, 61  
41458 - RUA DIAMANTINA, 112  
587598 - RUA DIAMANTINA, 156  
41472 - RUA DIAMANTINA, 221  
41439 - RUA DIAMANTINA, 281ANT 271/291  
9044298 - RUA DIAMANTINA, 301  
9048434 - RUA DIAMANTINA, 364DERIV 370  
41590 - RUA ELDORADO, 69  
9044403 - RUA ELDORADO, 113PARTE A  
9047955 - RUA ELDORADO, 179FUNDOS  
41533 - RUA ELDORADO, 189



9042797 - RUA ELDORADO, 240	41404 - RUA ELDORADO, 365
9044790 - RUA FERNANDO PRESTES, 25	9041138 - RUA FERNANDO PRESTES, 50
41526 - RUA FERNANDO PRESTES, 200	41429 - RUA FERNANDO PRESTES, 205
41515 - RUA FERNANDO PRESTES, 210	9048496 - RUA GALIA, 166
9044807 - RUA GALIA, 175DERIV 1	9044808 - RUA GALIA, 175DERIV 2
589892 - RUA GALIA, 220	9046276 - RUA GALIA, 345DERIV
41591 - RUA GALIA, 375	41640 - RUA IBATE, 31
41380 - RUA IBATE, 70	41634 - RUA IBATE, 71
9043931 - RUA IBATE, 130	589338 - RUA IBATE, 150
41351 - RUA IBATE, 184	41477 - RUA IBATE, 185
41550 - RUA IBATE, 225	589620 - RUA BOCAINA, 688
9044248 - RUA BOCAINA, 896lig.r Eldorado	37574 - RUA BOCAINA, 920
9057497 - AV BENEDITO ZANCANER, 2264	9058908 - RUA CORDEIROPOLIS, 434
9060371 - RUA LINDOIA, 240	9061410 - RUA GUARULHOS, 611DERIVA 613
41523 - RUA MARINOPOLIS, 61	41554 - RUA MARINOPOLIS, 161
41445 - RUA MARINOPOLIS, 171	9040895 - RUA MARINOPOLIS, 181
40590 - RUA BOCAINA, 349PARTE B	41493 - RUA BOCAINA, 350
40488 - RUA CORDEIROPOLIS, 121ANT. 71	587913 - RUA CORDEIROPOLIS, 235
40387 - RUA CORDEIROPOLIS, 239	41570 - RUA CORDEIROPOLIS, 441
9048351 - RUA COTIA, 734	37635 - RUA GUAPIACU, 521
9043127 - RUA GUAPIACU, 595	9043591 - RUA GUAPIACU, 595Casa 2
9042354 - RUA GUARATINGUETA, 414	37404 - RUA GUARATINGUETA, 429
40398 - RUA GUARATINGUETA, 479	9043904 - RUA GUARULHOS, 402
40400 - RUA GUARULHOS, 431	40577 - RUA GUARULHOS, 462
9042502 - RUA GUARULHOS, 565	37339 - RUA GUARULHOS, 584
9043098 - RUA GUARULHOS, 589	37405 - RUA GUARULHOS, 613
37354 - RUA GUARULHOS, 625	37390 - RUA INDIANA, 425
9041669 - RUA INDIANA, 461	37649 - RUA BOCAINA, 367
40502 - RUA INDIANA, 591	40401 - RUA INDIANA, 601
40402 - RUA INDIANA, 633	37389 - RUA INDIANA, 640
37617 - RUA INDIANA, 669	40481 - RUA ITAPETININGA, 434
37398 - RUA ITAPETININGA, 536	40568 - RUA INDAIATUBA, 321ANT 361
40460 - RUA INDAIATUBA, 431ANT 355	9047293 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 1
9047294 - RUA INDAIATUBA, 431DERIV 2	41413 - RUA JAPURA, 31
41474 - RUA JAPURA, 40	41497 - RUA JAPURA, 61
9048316 - RUA JAPURA, 81FUNDOS	587479 - RUA JAPURA, 115
41469 - RUA JAPURA, 131	41405 - RUA JAPURA, 140
41579 - RUA JAPURA, 141	41547 - RUA JAPURA, 171
41401 - RUA JAPURA, 225	41627 - RUA JAPURA, 270
41548 - RUA JAPURA, 336	9053389 - RUA INDAIATUBA, 249
9053506 - RUA JAPURA, 366CASA 2	9047111 - RUA LINDOIA, 70
590685 - RUA LINDOIA, 170	587988 - RUA LINDOIA, 249
9053313 - RUA LINDOIA, 250DERIV 256	41370 - RUA LINDOIA, 274
41557 - RUA LINDOIA, 306	9050182 - RUA LINDOIA, 315
41398 - RUA LINDOIA, 360	9050336 - RUA ANTHENOR BOLLINELI, 100
9055542 - RUA LAURO PIROLLA, 67	9055632 - RUA ARACATU, 36
9057500 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 292	9057663 - RUA LAURO PIROLLA, 137
9057838 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 153	9058137 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 158
9058339 - RUA ANTONIO GUILHERME, 132	9058453 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 118
9058630 - RUA LEONOR LAZARIN, 120	9059343 - RUA ANTONIO FREDIANI, 165
9059439 - RUA ANTONIO GUILHERME, 149	9054088 - RUA PORTO ITAPARICA, 23
9054011 - RUA PORTO ITAPARICA, 31	9054327 - RUA PORTO ITAPARICA, 91
9044619 - RUA ARACATU, 52	9046880 - RUA ANTONIO GUILHERME, 122
9046161 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 76	9044639 - RUA PROF. ANA MARIA DOS ANJOS, 105



9044961 - RUA ANTONIO FREDIANI, 182  
9044282 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS, 135  
9044995 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 75  
9044570 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 116  
9043815 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 175  
9050511 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 124  
9054198 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 244  
9044776 - RUA MARIO RODRIGUES, 104  
9045506 - RUA LAURO PIROLA, 107  
9045428 - RUA LAURO PIROLA, 167  
9044739 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 165  
9048490 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 205  
9044019 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 292  
9047927 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 120  
9044795 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 165  
9047660 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 214  
9047454 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 93  
9047917 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 133  
9049484 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 205  
9047028 - RUA PROF. NELSON PIRES, 140  
9043529 - RUA PROF. NELSON PIRES, 215CASA  
9048006 - RUA PROF. NELSON PIRES, 315  
9048423 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 65  
9046402 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 190  
9044745 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 257  
9045676 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 287  
9050312 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 390  
9048149 - AV FOAD BAUAB, 33LIG. Av. DONA ENGRAC  
9044651 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 192  
9046636 - RUA LEONOR LAZARIN, 130  
9044957 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 59  
9057470 - RUA JORGE BUGATTI, 329  
50316 - RUA JORGE BUGATTI, 144  
9046840 - RUA JORGE BUGATTI, 433  
50473 - RUA JORGE BUGATTI, 621  
50311 - RUA JORGE BUGATTI, 861  
50395 - RUA FRANCISCO GALLI, 100  
9046786 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 34 QB L12  
9046776 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 18 QA L09  
9046972 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 42 QA L06  
9046809 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N° 76 QC L08  
50454 - RUA FRANCISCO GALLI, 202ANT 236  
50222 - RUA FRANCISCO GALLI, 345ANT 353  
50461 - RUA FRANCISCO GALLI, 398ANT 436  
50213 - RUA FRANCISCO GALLI, 415ANT 423  
50193 - RUA NAIR DE FREITAS, 55  
50010 - RUA NAIR DE FREITAS, 105  
50039 - RUA NAIR DE FREITAS, 145  
50429 - RUA NAIR DE FREITAS, 240  
50444 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 275  
34212 - RUA JOSE CHAB, 70  
50166 - RUA JOSE CHAB, 130  
50319 - RUA JOSE CHAB, 180  
50267 - RUA JOSE CHAB, 244  
9045657 - RUA JORNALISTA SERGIO DIAS, 85  
9044638 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 46  
9045600 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 76  
9049196 - RUA MARIA AP. FORTES MESTRINELLI, 136  
9047849 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 103  
9043988 - RUA MARCEL LUIS DE LIMA SUPI, 223  
9046774 - RUA MARIO RODRIGUES, 84  
9046822 - RUA LAURO PIROLA, 57  
9047928 - RUA LAURO PIROLA, 117  
9044599 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 65  
9045894 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 202  
9048573 - RUA DR. WANDER PELLIZZON, 275  
590658 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 95  
9044321 - RUA PROF. ANTONIO LAZARIN, 140  
9043340 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 184  
9044133 - RUA PROF. NAUR APPENDINO, 264  
9046964 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 123  
9044278 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 155  
9044643 - RUA HELCIO LEME SAMPAIO, 235  
9050344 - RUA PROF. NELSON PIRES, 145  
9046183 - RUA PROF. NELSON PIRES, 290  
9049995 - RUA PROF. NELSON PIRES, 385  
9047760 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 85  
9045680 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 207  
9045675 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 281  
9044328 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 360  
9048195 - RUA ENG. EDUARDO DA COSTA NUNES NETO, 400  
9045544 - RUA DR. EDER PEDRO PELLIZZON, 158  
9044191 - RUA LEONOR LAZARIN, 30  
9043484 - RUA LEONOR LAZARIN, 140  
9053604 - AV URANY MARQUES DE SOUZA, 285  
34205 - RUA JORGE BUGATTI, 137  
50235 - RUA JORGE BUGATTI, 411  
50338 - RUA JORGE BUGATTI, 471  
50312 - RUA JORGE BUGATTI, 701  
50245 - TRV MANUEL ROMAN AROYO, 40  
9046804 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ. 2 N. 27 QB L08  
9046773 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.1 N° 51 QD L02  
9046810 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N° 34 QA L07  
9046769 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.2 N°59 QB L04  
9046756 - RUA FRANCISCO GALLI, 112PROJ.3 N°10 QC L15  
50425 - RUA FRANCISCO GALLI, 325ANT 333  
50447 - RUA FRANCISCO GALLI, 395ANT 409  
50459 - RUA FRANCISCO GALLI, 408ANT 440  
50539 - RUA FRANCISCO GALLI, 435  
50293 - RUA NAIR DE FREITAS, 104  
50202 - RUA NAIR DE FREITAS, 135  
50072 - RUA NAIR DE FREITAS, 165  
50073 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 189  
50436 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 295  
50480 - RUA JOSE CHAB, 121  
50215 - RUA JOSE CHAB, 161  
50397 - RUA JOSE CHAB, 195  
50511 - RUA JOSE CHAB, 291



50482 - RUA JOSE CHAB, 320	50543 - RUA JOSE CHAB, 361
50434 - RUA JOSE CHAB, 370	50470 - RUA JOSE CHAB, 415
50058 - RUA JOSE CHAB, 421	50035 - RUA JOSE CHAB, 461
50219 - RUA JOSE CHAB, 530	50210 - RUA JOSE CHAB, 686
591240 - RUA FOZ DO IGUACU, 50	589662 - RUA FOZ DO IGUACU, 60
50124 - RUA FOZ DO IGUACU, 154	50328 - RUA LONDRINA, 45
33936 - RUA LONDRINA, 50	34188 - RUA LONDRINA, 55
50125 - RUA LONDRINA, 95	50176 - RUA LONDRINA, 175
50161 - RUA LONDRINA, 276	50457 - RUA LONDRINA, 319
50085 - RUA LONDRINA, 414	50061 - RUA LONDRINA, 439
50342 - RUA PEDRO HERNANDES, 101	50139 - RUA PEDRO HERNANDES, 110FUNDOS
50027 - RUA PEDRO HERNANDES, 111	50186 - RUA PEDRO HERNANDES, 121
50196 - RUA PEDRO HERNANDES, 201	590290 - RUA PEDRO HERNANDES, 330
50423 - RUA PEDRO HERNANDES, 375	50548 - RUA PEDRO HERNANDES, 398
9042915 - RUA PEDRO HERNANDES, 408	50483 - RUA PEDRO HERNANDES, 438
590935 - RUA GERALDO ZIRONDI, 110	589751 - RUA GERALDO ZIRONDI, 130FRENTE
50237 - RUA GERALDO ZIRONDI, 191	50350 - RUA GERALDO ZIRONDI, 201
50513 - RUA GERALDO ZIRONDI, 211	588462 - RUA GERALDO ZIRONDI, 250
50069 - RUA GERALDO ZIRONDI, 400	50306 - RUA GERALDO ZIRONDI, 541
591305 - RUA GERALDO ZIRONDI, 590	50406 - RUA GERALDO ZIRONDI, 640
50388 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 37	50081 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 159
50281 - RUA JOSE GOMES HESPANHA, 169	69404 - RUA BLUMADO, 85
9050358 - RUA BLUMADO, 118PARTE A	588668 - RUA BLUMADO, 128
69170 - RUA BLUMADO, 138	69202 - RUA ALECRIM, 70
588686 - RUA ALECRIM, 129	9041192 - RUA ALECRIM, 139
9042682 - RUA ALECRIM, 150	9043174 - RUA ALECRIM, 151
69222 - RUA MARAVILHA, 95	69217 - RUA MARAVILHA, 120
9043394 - RUA FRANCISCO BELTRAO, 222	9054117 - RUA CASTELO NOVO, 157
9054118 - RUA CASTELO NOVO, 151	9054719 - RUA PEDRA VERMELHA, 97
9055602 - RUA AGUA BRANCA, 91	9055621 - RUA APARECIDO ANGELICO, 49
9055635 - RUA AGUA BRANCA, 185	9055892 - RUA AGUA BRANCA, 95
9056328 - RUA GILDO GONÇALVES, 301	9056407 - RUA AGUA BRANCA, 169
9056430 - RUA ORIENTE NOVO, 177	9057226 - RUA BELO MONTE, 255
9057564 - RUA CRAVOLANDIA, 132	9057673 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, 129
9057789 - RUA LUCELIA, 585	9057813 - RUA JOAO BOTILIERI, 88
9057867 - RUA AGUA BRANCA, 85	9057927 - RUA AGUA BRANCA, 191
9058090 - RUA BELO MONTE, 254	9058247 - RUA GILDO GONÇALVES, 389
9058348 - RUA CORDEIROPOLIS, 528	9058707 - RUA VENEZA, 138
9059256 - RUA ARMELINDO SILVEIRA, 53	9059917 - RUA APARECIDO ANGELICO, 68
9060255 - RUA CALIFORNIA, 47	9060277 - RUA AGUA BRANCA, 136
9060309 - RUA FRANCISCO FORTE, 49	9060329 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, 108
9061331 - RUA GILDO GONÇALVES, 415	9061344 - RUA BELO MONTE, 60
9044389 - RUA PAU BRASIL, 19	590984 - RUA PAU BRASIL, 245
9041634 - RUA PAU BRASIL, 265	590220 - RUA PAU BRASIL, 330
9043823 - RUA PAU BRASIL, 430	589582 - RUA PAU BRASIL, 451
9047334 - RUA PAU BRASIL, 610IG P LUCELIA	590112 - RUA LUCELIA, 910
9044291 - RUA CRAVOLANDIA, 31	590332 - RUA CRAVOLANDIA, 102
9044624 - RUA ITAPE, 51	9047456 - RUA ITAPE, 67
9045517 - RUA ORIENTE NOVO, 22	9042767 - RUA ORIENTE NOVO, 42
9048382 - RUA MONTE SANTO, 111	9043318 - RUA ORIENTE NOVO, 123
9053429 - RUA ORIENTE NOVO, 213	9044990 - RUA BELO MONTE, 70
590093 - RUA BELO MONTE, 171	9054222 - RUA BELO MONTE, 195
9053316 - RUA BELO MONTE, 214	9045393 - RUA BELO MONTE, 221
9047413 - RUA AGUA BRANCA, 35	9047131 - RUA AGUA BRANCA, 45



9053494 - RUA AGUA BRANCA, 101	9050180 - RUA AGUA BRANCA, 106
9049110 - RUA AGUA BRANCA, 206	9054631 - RUA AGUA BRANCA, 238
9046719 - RUA BELO CAMPO, 50	9048436 - RUA BELO CAMPO, 75
9048437 - RUA BELO CAMPO, 85	9047166 - RUA BELO CAMPO, 90
9049513 - RUA BELO CAMPO, 140	9053578 - RUA BELO CAMPO, 150
9047463 - RUA BELO CAMPO, 185	9050003 - RUA CASTELO NOVO, 270
9046255 - RUA PEDRA VERMELHA, 53	9047680 - RUA PEDRA VERMELHA, 355
9047641 - RUA PEDRA VERMELHA, 365	9054048 - RUA VALENTE, 12
9048552 - RUA ODUVALDO DE OLIVEIRA FRANCO, 48	9054060 - RUA MARCILIO DIAS PEREIRA, 38
9054346 - RUA CANAÃ, 99	9054344 - RUA CANAÃ, 119
9043782 - RUA PROLONG. RUA PAU BRASIL, 49	9050506 - RUA VALE VERDE, 337LIG RUA CASTELO NOVO
9054274 - RUA CALIFORNIA, 78	



## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº. 091 DE 06 DE MARÇO DE 2.024****NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE A SOFTWARE ESPECIALIZADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL PARA SANEAMENTO BÁSICO**

**RENATO CENTURION STUCHI**, Superintendente Interino da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO EXIGIDA NO ITEM 6.11 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024, E DISCIPLINADA PELO ITEM 31 DO ANEXO 3 DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
GUSTAVO ELIAS	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO
FELIPE COTRIN AZEVEDO	ENCARREGADO DE LEITURA E ENTREGA DE CONTAS
MARCOS RONALDO FIORI	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
JOSÉ ANTONIO ULIAN	CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
TIAGO MAZONI	ASSESSOR TÉCNICO
VICTOR AUGUSTO MORAIS	CHEFE DO SETOR DE HIDRÔMETROS
LUCIMERI QUEDAS ALAMINO BRAZ	CHEFE DE SEÇÃO
LUIZ CARLOS RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO
TAMIRES FERNANDA TOMIURA AMOROSO	ATENDENTE
RENATO CENTURION STUCHI	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

RENATO CENTURION STUCHI  
SUPERINTENDENTE INTERINO

**PORTARIA Nº. 092 DE 06 DE MARÇO DE 2.024****NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE A SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**RENATO CENTURION STUCHI**, Superintendente Interino da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROVA DE**

**CONCEITO EXIGIDA NO ITEM 6.11 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, E DISCIPLINADA PELO ITEM 1.2 DO ANEXO 3 DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, os seguintes membros:**

NOME	FUNÇÃO
GUSTAVO ELIAS	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO TÉCNICO
JULIANE CALLOGERAS	ENCARREGADO DA RECEITA
THIAGO DA SILVA BEDIN	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE
LETÍCIA GABRIELA DE ALMEIDA TRAVASIO	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA
ALESSANDRA TALITA BRUMATI ROQUE	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
TIAGO MAZONI	ASSESSOR TÉCNICO
JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO	ALMOXARIFE
LUCIANA GIAMPIETRO ELEUTÉRIO LEVATTI	CHEFE DE SEÇÃO
ARIANE THAIS BANZI	TESOUREIRO
RENATO CENTURION STUCHI	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.**

RENATO CENTURION STUCHI  
**SUPERINTENDENTE INTERINO**

**Departamento de Compras**

**Cotações**

**COTAÇÃO Nº 43/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMO E FERRAMENTAS DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES ELETROMECÂNICAS E HIDRÁULICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 21/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 07 de março de 2024**

**Setor de Compras**

**COTAÇÃO Nº 44/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM FAVOR DOS ESTAGIÁRIOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 12/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 07 de março de 2024.**

**Setor de Compras**



## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.003,00 (três mil e três reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MSMI - MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLÓGICAS INTEGRADAS, CNPJ: 30.008.578/0001-55 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de março de 2024

RENATO CENTURION STUCHI

Superintendente Interino

**CÂMARA MUNICIPAL**

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 05 DE MARÇO DE 2.024****"CONCEDE A MEDALHA 14 DE ABRIL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RICARDO REBELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024 - Vereador Cesar Patrick)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Rebelato, a "Medalha 14 de Abril", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

**Art. 2º.** A entrega da honraria a que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 05 DE MARÇO DE 2.024****"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUVENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIR MESSIAS BOLSONARO (38º PRESIDENTE DO BRASIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024 - Vereador Cesar Patrick)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro (38º Presidente do Brasil) "Título de Cidadão Catanduvense", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos e ao Município de Catanduva.



**Art. 2º.** A entrega da honraria a que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 05 DE MARÇO DE 2.024**

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUVENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL EDUARDO NANTES BOLSONARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024 - Vereador Cesar Patrick)

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo Nantes Bolsonaro "Título de Cidadão Catanduvense", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos e ao Município de Catanduva.

**Art. 2º.** A entrega da honraria a que se trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

### **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

#### **Audiência Pública**

#### **COMUNICADO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, **VEREADOR GLEISON BEGALLI**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM NOME DO LEGISLATIVO CATANDUVENSE, **INFORMA** TODA A COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, ASSOCIAÇÕES E DEMAIS ENTIDADES ESTABELECIDAS EM CATANDUVA, O **CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERIA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024**, INFORMANDO AINDA QUE SERÁ REMARCADA EM NOVA DATA.

Catanduva, em 06 de março de 2024.

**VEREADOR GLEISON BEGALLI**

Presidente da Comissão de Educação

### **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**

#### **Atos Administrativos**

#### **Atas e deliberações**



## ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DISPENSA N° 003/2024

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 003/2024, relativo a **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU DE CATANDUVA** tendo sido apresentado pela empresa:

### 1) BRUTA.CY SERVICES LTDA. CNPJ 51.443.856/0001-72

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

### 1) BRUTA.CY SERVICES LTDA, Item 1 - R\$ 13.320,00 / Item 2 - R\$ 3.380,00

Assim a empresa **BRUTA.CY SERVICES LTDA. CNPJ 51.443.856/0001-72** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Em seguida foi informado pela agente de contratação que a empresa **BRUTA.CY SERVICES LTDA** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Nathalia Longo Pasqualatto**  
**Agente de Contratação**  
**Bruno de Souza Mello**  
**Apoio**  
**Bruno Golfe Andreazzi**  
**Apoio**

### Licitações e Contratos

### Comunicados

### COMUNICADO

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 08 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 07 de março de 2024.

**Viviane C. Palma**  
**Diretora Administrativa**

### Convocação

### CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
085/2023	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71
086/2023	TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	391.***.***-71



102/2023	<b>JULIANA BIASE ZAGATTO E CIA LTDA</b>	27.056.435/0001-04
117/2023	<b>CAROLINE CALIXTO ALVES</b>	437.***.***-13
005/2024	<b>INSTITUTO SAÚDE EDUCAR</b>	24.474.897/0001-53

Catanduva - SP, 07 de março de 2024.

---



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 762e-3adf-041c-5874

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2519, ano XIX, veiculado em 07 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 07/03/2024 às 16:15:29 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/762e-3adf-041c-5874>